

FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMMA DA 8.^A CADEIRA

SCIENCIA E LEGISLAÇÃO FINANCEIRA

ORGANISADO

PELO

DR. ANTONIO DE ASSIS TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Lente Cathedratico da mesma Cadeira

**APPROVADO PELO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
E PELO CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA**

3.^a edição

COIMBRA

**IMPRESA DA UNIVERSIDADE
1892**

Este programma foi organizado e approved superiormente em 1885.

PROGRAMMA DA 8.ª CADEIRA

SCIENCIA E LEGISLAÇÃO FINANCEIRA

I

Preliminares

1. Sciencia e legislação financeira. Administração financeira. Direito financeiro. Definições. Etymologia e accepções da palavra *Finanças*. Determinação da área em que se move esta sciencia, — seu objecto. Logar que as Finanças occupam entre as outras sciencias. Classificação do Direito, — logar que o Direito financeiro occupa.

2. Relações das Finanças com as outras sciencias, e designadamente com o Direito publico, a Economia politica e a Administração. As Finanças constituem um corpo de doutrina separado. Antiga eschola franceza, eschola allemã e eschola franceza actual.

3. Importancia das Finanças. Utilidade d'esta sciencia. Necessidade do estudo d'esta sciencia e da legislação financeira. Influencia das Finanças nas questões politicas e internacionaes da actualidade.

(2 lições).

4. Administração financeira, — serviços de fazenda. Organismo privativo d'estes serviços. Natureza dos officios de fazenda. Quadros especiaes que elles constituem.

..

5. Organização do ministerio da fazenda. Direcções geraes, — empregados maiores e menores; repartição do gabinete do ministro, — pessoal; secretario geral do ministerio da fazenda, — attribuições. Historia entre nós, — Mesa dos vedores, Conselho da fazenda, Erario regio, Thesouro publico. Repartições de fazenda dos districtos, — organização. Repartições de fazenda dos concelhos, — organização. Recebedores de comarca, seus propostos e cobradores. Modo de prover todos estes officios.

6. Alfandegas e delegações, — sua classificação. Historia entre nós. Fiscalisação interna e externa. Attribuições. Alfandega municipal de Lisboa¹, — organização e attribuições. Conselho gera¹ das alfandegas², — organização e attribuições³.

(3 lições).

II

Despezas

7. Determinação das despezas publicas, — sua legitimidade. Fixação das despezas publicas, — importancia d'este facto como fundamento das Finanças. A fixação das despezas importa a criação e auctorisação dos recursos.

8. Classificação das despezas. *Legal*: — ordinarias e extraordinarias; certas e variaveis; ministerios, capitulos, artigos e secções. *Theorica*: — quanto á forma, logar, importancia, effeitos economicos, objecto, e fins a que se destinam.

(4 lição).

¹ Supprimida (decreto de 29 de dezembro de 1887, artigo 56.º).

(Nota do auctor.)

² Depois *conselho superior das alfandegas* (decreto n.º 2 de 17 de setembro de 1885), e hoje *tribunal do contencioso tecnico* (decreto de 2 de abril de 1892, artigo 29.º).

(Nota do auctor.)

³ Acrescente-se: — *Contencioso fiscal e aduaneiro*.

(Nota do auctor.)

III

Recursos — Receltas

9. Recursos ordinarios, — contribuições e rendimentos; extraordinarios, — empréstimos. Escolha entre os ordinarios. A votação do imposto.

SECÇÃO 1.ª

Rendimentos

10. Rendimentos; accepções d'este termo em Finanças. O Estado proprietario, capitalista e industrial:—historia, apreciação, e tendencias dos diversos Estados. O dominio publico e privado do Estado. Alienação dos bens nacionaes, — desamortisação.

Historia entre nós: bens da corôa, reguengos, bens do fisco. Foraes.

(2 lições).

SECÇÃO 2.ª

Contribuições

11. Definição do imposto. Proudhon, Girardin e Menier.

12. Materia collectavel. Vauban, Quesnay. Smith, Girardin, Menier, Revans. Facto indicativo do rendimento.

13. Diffusão do imposto. Exaggero da doutrina de alguns escriptores. Influencia do phenomeno da diffusão na theoria do imposto. Thiers, Proudhon, De Parien.

(3 lições).

14. Condições ou caracteres do imposto. Maximas de A. Smith; valor doutrinal d'estas maximas.

15. Classificação dos impostos. *Legal*: — directos e indirectos; reaes e pessoas; que constituem receita eventual e não eventual; os de repartição ou lançamento e os que o não são; etc. Outras classificações.

Origem, conteúdo e importancia da classificação dos impostos em directos e indirectos.

16. Exame comparativo das contribuições directas e indirectas. Desenvolvimento historico do imposto.

(3 lições).

17. Imposto unico e multiplo.

18. Impostos de repartição e de quotidade.

19. Imposto fixo, proporcional e progressivo. Impostos progressivos na forma, mas proporcionaes na essencia.

(2 lições).

20. Generalidade do imposto. Desenvolvimento historico d'este principio.

21. Quota principal e quota adicional. Adicionaes e addicionamentos do imposto. Historia entre nós.

(3 lições).

22. Especie em que deve ser pago o imposto, — serviços, generos ou moeda. Logar e tempo em que deve ser pago. Penas contra os remissos no pagamento.

23. Modos de recepção, — arrendamento e cobrança por conta do Estado.

(2 lições).

SECÇÃO 3.ª

Empréstimos

24. Credito publico; differença entre elle e o credito particular. Vantagens e inconvenientes. Comparação entre o imposto e o emprestimo. Effeitos economicos dos emprestimos.

25. Especies de emprestimos, — voluntarios, forçados e patrioticos; de especulação e de necessidade; temporarios e perpetuos; de capital real e nominal; nacionaes e estrangeiros.

26. Modos de os contrahir, — emissão, subscrição e adjudicação.

(3 lições).

IV

Relações entre as receltas e as despesas

SECÇÃO 1.ª

Dívida publica

27. Especies de divida publica, — consolidada, fluctuante, amortisavel, vitalicia, corrente, differida e mansa. Estas especies são reductiveis. Natureza e origem d'estas dividas, e titulos que as representam. Uniformidade e diversidade da divida publica.

28. Operações da divida publica. A amortisação, — suas formas; inconvenientes. A conversão, — sua legitimidade; historia das conversões operadas entre nós. Inversão de titulos, capitalisação, reducção de juros, consolidação.

29. Historia da divida publica entre nós. Padrões reaes, tenças, apolices e inscrições.

30. Administração da divida publica. Junta do Credito Publico,

— origem e justificação; organização e attribuições. Agencia financeira em Londres, — origem, organização e attribuições.

(5 lições).

SECÇÃO 2.ª

Orçamento

31. Orçamento geral do Estado. — definição, origem e vantagens. Organização dos nossos orçamentos, — parte inicial, central e final; relações chronologicas e logicas entre estas differentes partes. Orçamento preventivo e rectificado; ordinario e extraordinario.

32. Phases por que passa o orçamento, — preparação, votação, execução e verificação.

Epocha em que deve ser preparado; unidade e pluralidade dos orçamentos; divisões e subdivisões orçamentaes; obrigações dos diversos ministros na preparação do orçamento.

A votação é feita por capitulos; vantagem d'este systema sobre os outros. Consequencias leaes d'esta votação.

(2 lições).

SECÇÃO 3.ª

Contabilidade

33. Contabilidade, — definição. Especies emquanto aos agentes, objecto e destino. Diferença entre a contabilidade publica e a das corporações administrativas.

34. Periodos financeiros, — gerencia e exercicio. Começo do anno financeiro. Necessidade dos dois periodos, — sua funcção.

35. Contabilidade legislativa. — conteúdo. Auctorisação das receitas: garantia constitucional da votação annual, — concussão; receitas proprias e extraordinarias do exercicio; reposições, — especies. Fixação das despezas, sua classificação; creditos legislativos, — ordinarios, supplementares e extraordinarios; funcção d'estes creditos.

36. Repartição dos creditos legislativos. Distribuição dos fundos.

(3 lições).

37. Despezas publicas, — declaração, liquidação, ordenamento e pagamento. Ordenamento das despesas variaveis, — visto previo do tribunal de contas. Annullação das ordens de pagamento. Extincção dos creditos liquidados.

38. Contas geraes do thesouro e dos ministerios. Encerramento definitivo das contas dos exercicios findos.

(2 lições).

39. Contabilidade administrativa, — conteúdo. Divisões, — contabilidade dos ordenadores e dos gerentes ou responsaveis, — contabilidade das receitas e das despesas. Escripuração. Separação absoluta do ordenador secundario e do pagador.

40. Contabilidade judiciaria, — tribunal de contas. Funcções de jurisdicção e de simples verificacção; contabilidade dos dinheiros publicos e do material. Declaração geral e relatorio annual do tribunal de contas.

(2 lições).

V

Legislação tributaria

SECÇÃO 1.ª

Contribuição predial

41. Historia: exame das contribuições extinctas pelo art. 1.º do decreto de 31 de dezembro de 1852. Transformações por que passou desde 1854 até á lei de 17 de maio de 1880, — motivos.

42. O adicional de viação, — historia. As contribuições pre-

dial extraordinaria e especial creadas pela lei de 24 de agosto de 1869, e extinctas pela lei de 17 de maio de 1880¹.

43. Economia da lei de 17 de maio de 1880 relativamente á transição do systema de repartição para o de quotidade; phases por que tem de passar a contribuição predial. Razões da transição gradual e lenta.

(3 lições).

44. Processo actual da repartição; bases a que deve attender a junta geral do districto. Reclamações.

45. Materia collectavel da contribuição predial; isenções temporarias e permanentes. Incidencia pessoal. Taxa.

46. Fiscalisação material, — matrizes. O que são, quem as organisa, bases das avaliações, elementos de que se compõem. A inspecção directa aos predios. Substituição e renovação das matrizes; revisões annuaes.

(2 lições).

47. Junta fiscal das matrizes, — organização e attribuições.

48. Reclamações e recursos ácerca das matrizes prediaes. Sobre que podem versar, e quem é competente para os decidir. Alterações que d'ahi resultam.

(2 lições).

49. Mappa de repartição ou de lançamento. Como é formado, elementos que contém. Modo de fazer a repartição ou lançamento individual. Reclamações e recursos ácerca do mappa de repartição ou lançamento, e correspondentes alterações.

50. Recursos extraordinarios. Annullações ordinarias e extraordinarias (*por sinistros*).

51. Extracção dos conhecimentos de cobrança. Cobrança voluntaria e coerciva.

(2 lições).

¹ Acrescente-se: — *Outros addicionaes e addicionamentos.*

(Nota do auctor.)

SECÇÃO 2.ª

Contribuição Industrial

52. Origem, — decima militar, decima industrial e maneiio de fabricas. Modificações até á lei de 30 de julho de 1860.

53. Materia collectavel; principios em que se baseia a nossa legislação para a descobrir e avaliar. Isenções. Incidencia pessoal. Taxa.

(1 lição).

54. Lançamento das taxas fixas e das variaveis. Ordens de terras. Classes de industrias. Gremios.

55. Junta dos repartidores, — organização e attribuições. Informadores louvados Junta central dos repartidores, — organização e attribuições.

56. Matriz industrial, — elementos de que se compõe, sua formação. Reclamações e recursos.

57. Lançamento e repartição da contribuição industrial; encerramento; reclamações e recursos. Recursos extraordinarios. Extracção dos conhecimentos. Cobrança voluntaria e coerciva.

(3 lições).

SECÇÃO 3.ª

Contribuição de renda de casas e sumptuaria

58. Origem e transformações posteriores. Contribuição pessoal, — taxas fixas e percentagem complementar.

59. Materia collectavel; isenções. Incidencia pessoal. Taxa.

60. Matriz, elementos de que se compõe. Reclamações e recursos ordinarios e extraordinarios. Cobrança.

(2 lições).

SECÇÃO 4.ª

Decima de juros

61. Origem. Deverá ser parte integrante da contribuição industrial? A que parte do reino é applicavel.

62. Materia collectavel; isenções. Letras de cambio ou da terra. Incidencia pessoal. Taxa, — corporações de mão morta.

63. Manifestos, direitos e litigiosos, — effeitos de uns e outros. Perante quem são feitos, — historia. Quem é obrigado a fazel-os, e em que praso. Formalidades dos manifestos. Fiscalisação pelas relações dos tabelliães. Denuncias.

64. Junta de lançamento, — organização e attribuições. Reclamações e recursos ordinarios e extraordinarios. Cobrança.

(4 lições).

SECÇÃO 5.ª

Contribuição de registro

65. Origem historica — as sizas e o imposto de transmissão. Transformações.

66. Materia collectavel, — titulo oneroso e gratuito; isenções. Transmissões de usufructo. Tornas. Incidencia pessoal. Taxa.

67. Titulo oneroso, — liquidação. Contractos com simulação de preço. Avaliações. Cobrança.

68. Titulo gratuito, — liquidação e cobrança. Partilhas amigaveis.

69. Fiscalisação, — declarações, obrigações dos funcionarios, pena de nullidade, multas.

70. Reclamações e recursos ordinarios e extraordinarios.

(4 lições).

SECÇÃO 6.ª

Imposto do sêllo

71. Origem. Materia collectavel. Sêllo fixo e proporcional.

72. Cobrança, — sêllo de verba, estampilhas, papel sellado, e sêllo especial.

73. Fiscalisação, — obrigações dos funcionarios, multas. Cummulação das multas; sua cobrança.

74. Interpretação de algumas verbas das tabellas do imposto do sêllo.

(4 lições).

SECÇÃO 7.ª

Direitos de mercê

75. Origem, — annatas, novos e velhos direitos. Materia collectavel, — mercês honorificas e lucrativas, serventias vitalicias e temporarias, provisórias e definitivas. Isenções.

76. Pagamento por encontro ou em prestações. Empregos publicos, — lotações. Penas contra os remissos. Meios de opposição dos contribuintes. Cobrança voluntaria e coerciva.

(2 lições).

SECÇÃO 8.ª

Matriculas e cartas

77. Origem. Materia collectavel.

SECÇÃO 9.ª

Emolumentos das secretarias d'Estado

78. Origem. Materia collectavel. Fiscalisação e cobrança.

(1 lição).

SECÇÃO 10.ª

Impostos sobre minas

79. Origem. Materia collectavel. Imposto fixo e proporcional. Matriz, — fixação do rendimento collectavel. Reclamações e recursos. Cobrança.

SECÇÃO 11.ª

Imposto do rendimento

80. Materia collectavel. Serviço do lançamento directo ou indirecto, e cobrança por meio de desconto sem lançamento previo. Arrecadação e fiscalisação d'este imposto na parte que está em vigor.

SECÇÃO 12.ª

Adicional de 6 0/0

81. Rendimentos sobre que recáe, e rendimentos isentos. Calculo d'este adicional nas collectas que comprehendem o imposto districtal.

(2 lições).

SECÇÃO 13.ª

Direitos das alfandegas

82. Noções historicas. Systema proteccionista, — consequencias financeiras; apreciação. Zollverein. Direitos prohibitivos, protectores, fiscaes, estatisticos e compensadores.

83. Divisão — direitos de importação, exportação, reexportação, transito, navegação, tonelagem e porto. *Drawbacks*, importação temporaria. Reimportação. Restituição de direitos. Isenções. Taras. Prohibições e restricções. Deposito e armazenagem. Avarias. Direitos geraes, regimen de excepção. Pauta geral e pauta convencional.

(3 lições).

SECÇÃO 14.ª

Impostos de consumo

Real d'agua

84. Origem, — Elvas. Lisboa, — imposição velha e imposição nova. Coimbra, — imposição de 1618. Diplomas posteriores. O imposto generalizado, — 1628, 1635.

85. Os regimentos do real d'agua, — 1636, 1641, 1643. Exame comparativo das suas disposições relativamente á materia collectavel, taxa, incidencia pessoal, liquidação e cobrança, e pessoal de fiscalisação.

86. Impostos congeneres, — os *Usuaes* e o *Subsidio litterario*. Origem e transformações d'estes impostos. Comparação de cada um d'elles com o real d'agua quanto á materia collectavel, taxa, liquidação e cobrança, e pessoal de fiscalisação.

(3 lições).

87. Modificações na legislação do real d'agua posteriores ao regimento de 1643: — 1771, 1791, 1834. As leis de 21 de nov. de 1844 e de 28 de junho de 1854. As leis de 27 de dezembro de 1870, de 13 de maio de 1872, de 24 de abril de 1873, e de 4 de maio de 1878.

88. Codificação da legislação do real d'agua no regulamento de 29 de dezembro de 1879; valor juridico d'esta codificação. Materia collectavel, taxa, incidencia pessoal.

(1 lição).

89. A fiscalisação pelos mappas; a fiscalisação externa das alfandegas. Os fiscaes do real d'agua. Manifestos e declarações, — differenças; fórma dos manifestos; onde são feitos; seus effeitos. Avenças, — especies. Varejos, — competencia e formalidades.

90. Liquidação, — especies. Cobrança voluntaria e coerciva. Reclamações e recursos ordinarios e extraordinarios.

91. Transgressões e descaminhos, — differenças; processo de umas e outros. Apprehensões.

92. Denuncias, — formalidades, processo. Multas das transgressões e descaminhos, — differenças, cumulação, divisão.

(3 lições).

Somma — 80 lições.